



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 318

de 31 de julho de 2002

“Inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2002”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, o seguinte Projeto e Objetivo, como segue:

Anexo III

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Projetos	Objetivos
Participação do Município no Consórcio Administrativo Intermunicipal - AABISPP – Lei Complementar nº 264/01.	Proporcionar aos municípios os serviços de planejamento, construção e conservação do sistema viário urbano e rural, no âmbito territorial dos municípios consorciados.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$22.685,74 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para fazer face à despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo à seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.3.70.00		Transferência a Instituições Multigovernamentais Nacionais	22.685,74
0412200032	067	Consórcio Administrativo Intermunicipal – AABISPP	22.685,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 318

de 31 de julho de 2002

Art. 3º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$22.685,74 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificado, constante do Orçamento Programa do Corrente Exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.3.90.00.00		<i>Aplicações Diretas</i>	22.685,74
1545200212	031	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	22.685,74

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO